



**IPASPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

PROCESSO: 000033/2021
ADITIVO CONTRATUAL Nº 00006/2021
CONTRATO Nº 00006/2020
PROCESSO Nº 00033/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA especializada em criação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção no site, "ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA".

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada Rua Dr. Mário Vello Silveiras, nº 196, Bairro Centro, Cidade de Pedro Canário - ES, inscrita no CNPJ/ME nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente Senhor ROMAN DALMAGRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 088.204.397-86, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 446, Bairro Boa Vista, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, localizada a Praça Presidente Getúlio Vargas, 35, Edifício Jusmar, sala 906, Centro Vitória/ES, neste ato representado pelo seu titular Sr. MARCOS PONTES AQUINO, CPF nº 985.971.757-536, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 5.566/93 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA OITAVA do contrato de nº 00006/2020, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO E VALOR

A vigência deste aditivo do contrato 00006/2020, será de 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022.

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento do serviço ocorrerá mensalmente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



I P A S P E C - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 00006/2020, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção súbita comprometeria as atividades da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no inciso II e no § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.653/93. As despesas decorrentes deste 1º Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária prevista no Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Pedro canário/ES, 07 de julho de 2021.


RONAN DALMAGRO
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

MARCOS PONTES AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____